

coberto de telhas de barro comum, situado a Rua José Cardoso s/n: ,
medindo-se 15 metros de frente por 30 metros de frente ao fundo pelas
laterais -

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário a pre-
sente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpram-se

Prefeitura Municipal de Bertópolis-MG, 19 fevereiro 1993.

Marcelo Alves Jardim
Marcelo Alves Jardim
Prefeito Municipal

Jose Maria
José Maria Pereira de Andrade
Secretário Municipal

Lei nº 384/93

DE 19 DE MARÇO DE 1993

A Câmara Municipal de Bertópolis-MG, por
seus representantes legais autoriza o seguinte:

Artigo 1º - fica a Executivo autorizado de
comprar uma casa residencial, situada a Rua Floriano Peixoto, s/nº -
em Santa Helena de Minas.

Parágrafo único o que se refere o artigo -
anterior e para, anteceder e hospedar pessoas da Prefeitura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em
contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpram-se.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 22 de Março
de 1993.

Marcelo Alves Jardim
Marcelo Alves Jardim
Prefeito Municipal

Jose Maria
José Maria Pereira de Andrade
Secretário Municipal